



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo

Expedida M. Avelar Boaventura  
Secretaria Executiva  
30/01/2015

LEI Nº 4415, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Revoga o art. 2º da Lei Municipal nº 4296, de 26 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a criação do Bairro Beonôra Gondim Pereira e oficialmente denomina suas artérias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Revoga o art. 2º da Lei Municipal nº 4296, de 26 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a criação do Bairro Beanôra Gondim Pereira e oficialmente denomina suas artérias.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2014 (dois mil e catorze).

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, segunda-feira, 29 (vinte e nove) de dezembro de dois mil e catorze (2014).//////////

DR. RAIMUNDO MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE